



CURSO INTERMEDIÁRIO **EDITAL 2022**

De ordem do Vice-Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Marcelo Jardim de Campos, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação aos Cursos de Extensão: CURSO INTERMEDIÁRIO, aprovado na Congregação Extraordinária da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 11 de janeiro de 2022.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso Intermediário estarão abertas de 19 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Escola de Música (www.musica.ufrj.br) e/ou através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/1-zGJa02ydwf1JAcPoAmNtt3fuXsJVLtRyVS4VPgyfYk/edit>

1.3 - Poderão se inscrever para o Curso Intermediário candidatos com idade a partir de 15 (quinze) anos completos até 1 de julho de 2022.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato ou o seu responsável legal (se menor de 18 anos) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular;
- d) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio:

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

1.5 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na "boca do caixa". **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

1.6 - Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que tiver o Cadastro Único ou que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, com o nome e CPF do requerente. O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se o prazo de 2 (dois) anos.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Para o Curso Intermediário, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.2 - **OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma poderá ultrapassar o número máximo de 20 (vinte) alunos.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para o Curso Intermediário será realizada através de um Formulário Eletrônico de Seleção e consistirá em uma Prova de Teoria Musical, estruturada em duas partes, e uma Prova Prática (optativa).

3.2 - **A Prova de Teoria Musical será comum a todos os candidatos** e será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Seleção para o Curso Intermediário. O Formulário Eletrônico de Seleção será enviado por e-mail para os candidatos inscritos no concurso de seleção.

a) Prova oral: compreende um solfejo e uma leitura rítmica. O conteúdo da prova de solfejo e de leitura rítmica será enviado pela Comissão Organizadora para o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição no concurso e/ou disponibilizado no site da Escola de Música (www.musica.ufrj.br), a partir das 10h do dia 01 de março de 2022. No

momento do preenchimento do formulário eletrônico da prova, o candidato precisará ter o link do Youtube, configurado como “não listado”, com a gravação pronta de sua prova oral e anexar este link no formulário. No vídeo da prova oral, o candidato deverá aparecer de forma a ser identificado, mostrando o rosto e a parte superior do corpo.

b) Prova escrita: compreende questões de múltipla escolha de teoria musical que serão respondidas no próprio Formulário Eletrônico da Seleção, de modo remoto e assíncrono, ou seja, utilizando computador, tablet ou celular, conectados à internet.

3.3 - **A Prova Prática é optativa** e consistirá em um programa gravado em vídeo (ver anexo 2) com o repertório escolhido pelo candidato. No momento do preenchimento do Formulário Eletrônico da Seleção, o candidato precisará ter o link do Youtube, configurado como “não listado”, com a gravação pronta de sua prova prática e anexar este link no formulário. No vídeo da prova prática, o candidato deverá aparecer de forma a ser identificado, mostrando o rosto e a parte superior do corpo.

3.4 - Os candidatos que optarem por não fazer a Prova Prática de Instrumento ou Canto não poderão cursar as aulas individuais de instrumento ou canto.

3.5 - Mesmo que o candidato seja aprovado na Prova Teórica e não seja aprovado na Prova Prática, terá direito a cursar o Curso Intermediário, mas sem poder fazer as aulas de instrumento ou canto individual.

3.6 - A prova prática deverá ser anexada no Formulário Eletrônico de Seleção apenas pelos candidatos que se desejarem concorrer a uma vaga de canto ou instrumento individual.

3.7 - **O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) e do(s) link(s) informados.**

3.8 - O formulário Eletrônico de Seleção para acesso ao Curso Intermediário será disponibilizado das 9h do dia 12 de março de 2022 às 20h do dia 14 de março de 2022.

3.9 - Cada candidato poderá enviar o formulário preenchido e com o(s) link(s) do(s) vídeo(s) apenas uma vez, não sendo possível a edição do formulário após o envio.

3.10 - Não será possível acessar o Formulário Eletrônico de Seleção para acesso ao Curso Intermediário antes das 9h do dia 12/03/2022 e após as 20h do dia 14/03/2022.

3.11 - Serão eliminados os candidatos que deixarem de realizar a Prova de Teoria Musical no período previsto acima.

3.12 - O resultado da seleção e classificação do presente Concurso de Habilitação terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina este Edital (2022).

3.13 - A prova Escrita terá peso 10,0 (dez) e a prova Oral terá peso 10,0 (dez). A média das duas provas será a nota final do candidato para efeito de aprovação.

3.14 - Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6.0 (seis) e estiver dentre as 20 (vinte) maiores notas relativas ao Curso Intermediário, no Turno (manhã ou tarde) que pretende se matricular.

3.15 - A prova prática terá nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6.0 (seis) no instrumento ou canto escolhido no Curso Intermediário, no Turno (manhã ou tarde) que pretende se matricular.

3.16 - O RESULTADO FINAL será divulgado até às 18h do dia 20 de março de 2022, através de e-mail enviado aos candidatos e/ou da publicação no site da Escola de Música (www.musica.ufrj.br).

4 - DAS DISCIPLINAS

4.1 - O Curso Intermediário compreende as seguintes disciplinas:

- *Percepção Musical I a VI* (disciplina obrigatória)
- *Introdução à Harmonia I e II* (disciplina eletiva)
- *História da Música I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Individual de Instrumento I a VI* (disciplina eletiva)
- *Música de Câmara I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Individual de Canto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática Coletiva de Canto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Prática de Conjunto I a VI* (disciplina eletiva)
- *Canto Coral I a VI* (disciplina eletiva)

4.2 - A Coordenação dos Cursos de Extensão em Música da Escola de Música da UFRJ deverá, obrigatoriamente, disponibilizar vagas para a disciplina Percepção Musical (disciplina obrigatória) a TODOS os candidatos classificados no Concurso de Habilitação.

4.3 - O quantitativo de vagas para as disciplinas eletivas elencadas no item 4.1 deverá ser ofertado aos alunos aprovados mediante a consequente disponibilização de professores e monitores dos Cursos de Extensão e poderá ocorrer em qualquer período letivo em que o aluno estiver cursando.

4.4 - Para poder cursar Prática Individual de Instrumento ou Prática Individual de Canto, o candidato deverá ter sido aprovado pela banca examinadora que terá avaliado o vídeo de sua prova prática.

4.5 - O preenchimento das vagas disponibilizadas para as disciplinas eletivas do Curso Intermediário será realizado por sorteio público e poderá ocorrer em qualquer momento do curso, tendo em vista a disponibilidade de professores e monitores.

4.6 - **A extensão da Escola de Música NÃO POSSUI OBRIGATORIEDADE em oferecer vagas para qualquer disciplina eletiva, incluindo a Prática de Instrumento/Canto Individual.** O quantitativo de vagas para as disciplinas eletivas elencadas no item 4.1 desse título deverá ser ofertado aos alunos classificados mediante a **consequente disponibilização de vagas de professores e monitores dos Cursos de Extensão** e pode acontecer em qualquer período letivo em que o aluno se encontrar.

5 - DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE

5.1 - A matrícula para os alunos aprovados no Curso Intermediário será realizada no período de 21 de março de 2022 a 28 de março de 2022, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula, a ser encaminhado para o e-mail dos candidatos classificados.

5.2 - O candidato ou o seu responsável legal (se menor de 18 anos) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Matrícula os seguintes documentos:

- a) Autorização do uso de imagem assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal (se menor de 18 anos);
- b) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio:

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

5.3 - A Taxa de Matrícula mencionada acima (alínea b do item 5.2) corresponde à primeira semestralidade do curso.

5.4 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na "boca do caixa". **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

5.5 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade ao segundo membro da mesma família matriculado em algum dos cursos de extensão da Escola de Música da UFRJ, desde que no mesmo semestre letivo.

5.6 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade a filho ou enteado de trabalhador terceirizado ou servidor, quer técnico ou docente, da UFRJ.

5.7 - As bolsas discriminadas acima não são acumulativas.

5.8 - Terá direito à isenção do pagamento da semestralidade o candidato classificado no concurso que tiver o Cadastro Único ou que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, com o nome e CPF do requerente que seja membro da família do beneficiário. O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se o prazo de dois anos.

5.9 - O candidato que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de 21 de março de 2022 a 28 de março de 2022) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

5.10 - A renovação semestral do ano de 2022 do Curso Intermediário ocorrerá no mês de julho de 2022 em período a ser divulgado através de e-mail enviado aos alunos ou responsáveis legais e/ou do site da Escola de Música UFRJ(www.musica.ufrj.br). O valor referente à renovação semestral será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ANEXO 1

CRONOGRAMA

Inscrições via Formulário Eletrônico	19/02 a 26/02
Divulgação do conteúdo da Prova Oral	10h de 01/03
Seleção via Formulário Eletrônico	Das 9h de 12/3 às 20h de 14/03
Resultado Final	20/03
Matrícula via Formulário Eletrônico	21/03 a 28/03

ANEXO 2

PROGRAMA DAS PROVAS

I – CONTEÚDO DA PROVA DE TEORIA MUSICAL

- Elementos Básicos da Notação Musical (notas, escala, pauta, claves, linhas suplementares superiores e inferiores e valores de duração);
- Compassos Simples e Compostos;
- Armaduras de Clave: Tonalidades Maiores e Menores;
- Intervalos: classificação quantitativa e qualitativa.

II – CONTEÚDO DA PROVA ORAL

- 1) Solfejo em tonalidade maior ou menor com até dois acidentes na armadura em compasso simples ou composto, não alternados.
- 2) Leitura Rítmica em compasso simples ou composto, não alternados.

PROVA DE INSTRUMENTO E CANTO

Obs.: esta etapa é apenas para os candidatos que optaram por fazê-la no ato da inscrição do Concurso de Seleção e que foram aprovados na Primeira Etapa:

PIANO

- a) Uma peça de J. S. Bach a partir de Invenção a Duas Vozes
- b) Um movimento vivo de Sonata Clássica
- c) Uma peça de autor brasileiro
- d) Uma peça de autor estrangeiro

PERCUSSÃO

- a) Caixa Clara - estudo nº 4 (intermediante Snare Drum Studies - Mitchell Peters).
- b) Barrafônicos (Marimba, Xilofone ou Vibrafone) escalas DÓ, SOL, RÉ e tons relativos menores (Naturais, Harmônico e melódico) em duas oitavas.

VIOLINO

- a) Escalas de duas oitavas na 3ª e 4ª posições; Ré maior na 3ª posição com arpejo; Ré menor melódica na 3ª posição com arpejo; Mi maior na 4ª posição com arpejo; Mi menor na 4ª posição com arpejo.

Modo de Execução:

- 1) Detaché lento em semínimas;
 - 2) Detaché ponta e talão;
 - 3) Ligado de oitava em oitava.
- b) Um movimento Allegro de Concertino ou Concerto de Vivaldi, empregando mudanças de posição (da 1ª à 3ª).

VIOLA

- a) Escalas em duas oitavas, em: Dó menor melódica, Fá maior (2ª posição) e Sol menor melódica (3ª posição);
- b) Um estudo, à escolha do candidato, de Hans Sitt, op. 32, 3º volume;
- c) Primeiro movimento de Concertino ou Concerto, envolvendo as três primeiras posições.

VIOLONCELO

- a) Escalas e arpejos em duas oitavas, em: Dó maior, Dó menor melódica e harmônica, Lá maior, Lá menor melódica e harmônica, Sol maior e Sol menor melódica e harmônica;
- b) Um Concertino, à escolha do candidato;
- c) Uma peça de autor brasileiro.

CONTRABAIXO

- a) Escalas e arpejos em duas oitavas, em: Dó maior, Dó menor melódica e harmônica, Lá maior, Lá menor melódica e harmônica, Sol maior e Sol menor melódica e harmônica
- b) Um Concertino, à escolha do candidato
- c) Uma peça de autor brasileiro.

VIOLÃO

- a) Uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato
- b) Estudos I ou IV de Fernando Sor, edição Andrés Segovia
- c) Escala em Dó, Sol, Lá e seus tons relativos menores (natural, harmônico e melódico).

HARPA

- a) Execução de uma peça de autor brasileiro, à escolha do candidato.

CANTO

- a) 1 ária antiga (em italiano)
 - b) 1 peça brasileira entre os compositores Alberto Nepomuceno, Villa Lobos ou Babi de Oliveira (em língua portuguesa)
- Obs.: Os candidatos deverão trazer seus pianistas acompanhadores

CLARINETE

- a) Melodia Para Clarinete Solo, de Osvaldo Lacerda
- b) 1 Peça de Livre Escolha

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para secretariaextensao@musica.ufrj.br

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.



UFRJ
Marcelo Jardim de Campos
Escola de Música / UFRJ
Vice-Diretor
Diretor Artístico
SIAPE 2817278

Prof. Dr. MARCELO JARDIM DE CAMPOS
Vice - Diretor da Escola de Música / UFRJ